



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA CENTRAL DE MANDADOS

Guarapuava

Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado expedido junto aos autos 0000815-77.2023.8.16.0031 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Guarapuava-PR, que em deslocamento até a localidade do Guairaca, 19/07/2024 às 08h14min, e não localizei a parte. Certifico que em nova tentativa, na data de 26/07/2024 às 17h07min, junto a localidade do faxinal dos fiúzas o local encontrava-se fechado. Certifico que em 02/08/2024 às 14h07min, que utilizando-se de veículo e meios próprios, **desloquei-se** junto a localidade do Faxinal dos Fiuzas, lá fui atendido pelo Sr. Geovane Silveira, o qual me atendeu, sendo que ofereceu o seguinte bem a penhora: **Caixa de Cambio S10/GM Tracker/Suzuki Vitara**, apresentando a nota fiscal. Certifico que diante a apresentação da nota fiscal, e a condições apresentada como nova a referida caixa de cambio, **avalio** o referido bem pelo valor da nota fiscal de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, certifico outrossim que não consegui constatar o funcionamento da referida peça, já que encontra-se apartado de veículo, bem como está na condição de nova, conforme declaração do executado, e nota fiscal apresentada. Nada mais havendo a constar procedo a devolução do mandado. Dou fé. **Guarapuava, 26 de Agosto 2024.**

Fotos em anexo.

ALBERTO GIOVANI ALVES

Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA CENTRAL DE MANDADOS

Estado do Paraná

Guarapuava





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA
CENTRAL DE MANDADOS

Guarapuava

